

LEI Nº. 1.444/2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A SEREM PAGOS COM RECURSOS DOS 25 % DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para criação das dotações orçamentárias abaixo especificadas, destinados à cobertura de despesas de pessoal e encargos sociais com recursos dos 25% da educação (recursos próprios):

Órgãos 016: Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária 003: SEME – Ensino Infantil – Recursos Próprios

016003.1236500122.030: Manutenção das atividades das unidades de Ensino Infantil e da SEME

331901100000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 67.000,00

Fonte de recursos: 00800 – MDE

331901300000 – Obrigações patronais.....R\$ 18.000,00

Fonte de recursos: 00800 – MDE

Unidade Orçamentária 004: SEME – Ensino Fundamental – Recursos Próprios

016004.1236100102.028 – Manutenção do Ensino Fundamental

331901100000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 75.000,00

Fonte de Recursos: 00800 – MDE

331901300000 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 00800 – MDE

Art. 2º. – Os recursos para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior serão provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, que totalizam R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais):

Órgãos 016 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária 002: SEME – Ensino Infantil – FUNDEB

016002.1236500122.039 – Valorização do Magistério – Ensino Infantil – 60% FUNDEB

331901100000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil (ficha 118).....R\$ 85.000,00

Fonte de recursos: 00600 – FUNDEB – 60% Pago dos Profissionais do Magistério

Unidade Orçamentária 001: SEME – Ensino Fundamental – FUNDEB

016001.1236100102.27 – Valorização do Magistério – Fundamental – 60% FUNDEB

331901100000 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil (ficha 115).....R\$ 95.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 14 de Dezembro de 2010.



ODAEI SPADETO
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o **Projeto de Lei nº. 068/2010**, aprovado pela Câmara Municipal na data de **09 de Dezembro de 2010**, atribuindo-lhe o nº. **1.444/2010**.

Conceição do Castelo-ES, 14 de Dezembro de 2010.



ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal